

## RESOLUÇÃO Nº 07/18-COUN

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no parecer nº 06/18 exarado pelo Conselheiro Eduardo Salamuni, no processo nº 144551/2016-81, e aprovado por maioria de votos (27x07),

### **RESOLVE:**

Negar provimento ao recurso interposto por Semi José Andraus, mantendo a decisão da Plenária do CEPE que negou solicitação de extensão de prazo para conclusão do curso de Engenharia Civil.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2018.

  
Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente